

## **RESOLUÇÃO Nº- 4, DE 21 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, diante da omissão legal, a Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, de 10 de agosto de 2004, vem sendo utilizada para fins de classificação de conduta carcerária;

CONSIDERANDO ainda que a Resolução n. 07, de 10 de Agosto de 2004, recomenda a adoção dos critérios estabelecidos no Projeto de Lei n. 5075, de 2001, e que este último encontra-se desde 10/02/2005 na Coordenação de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, com pareceres pela rejeição no mérito, resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n. 07, de 10 de agosto de 2004, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO

Publicada no DOU de 21 de junho de 2012 – Seção 1 – Edição nº 119